



Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 10 de junho de 2026, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores Dagna Martins da Crus Sousa, Uyatan Pinheiro Aguiar e Neuton Francisco Fonseca Fernandes Neto, nomeados pelo decreto 002/2026, para deliberar sobre o **Processo Administrativo nº 042/2026 de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Para a empresa **3C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Na prestação de serviços referente à realização de um show musical da dupla Cleber e Cauan, com duração de 1h30min, no dia 18 de julho de 2026 como parte da programação da XVI Cavalgada de São Bento do Tocantins – TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representado por seu representante legal o Senhor (a): 3C Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF: 65.320.785/0001-25, com sede na Rua C-196. Nº 62, Qd 495, Lt20, Sala 03, Jardim América, CEP: 74.270.150. Goiânia – GO. Tratando-se de músico, com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento nacional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendessem as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 09 de Junho de 2026.

Dagna Martins da Crus Sousa
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar
Membro

Neuton Francisco Fonseca Fernandes Neto
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2025 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br